



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.071, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM FAVOR DAS ENTIDADES DEVIDAMENTE INSCRITAS PARA MONTAREM BARRACAS NO 3º CIRCUITO DO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de bem público é ato precário, unilateral e discricionário onde o Prefeito poderá facultar a utilização privativa, gratuita ou onerosa, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que a Autorização se dará tão somente nas datas da organização e realização do evento denominado " 3º CIRCUITO DO PRODUTOR RURAL" onde as entidades cadastradas junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, poderão utilizar do espaço público para montarem suas barracas de comidas e bebidas, com a reversão da renda para cada entidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a autorização de uso de bem público para montagem de barracas para as seguintes Instituições:

- I – Associação Voluntária de Combate ao Câncer – AVCC;
- II – Atlético UEMG Frutal;
- III – Casa da Amizade de Frutal;
- IV – Fundação Hospital Frei Gabriel;
- V – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Ferreira;
- VI – Rotary Club de Frutal – Centro;
- VII – Rotary Club de Frutal – Clemente Teodoro;
- VIII – Terreiro de Umbanda São Benedito.

Art. 2º. A presente autorização de uso é dada a título precário pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 9.1 do edital de credenciamento, não sendo possível sua renovação, tendo caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo único. Findado o prazo mencionado no *caput* do art. 2º, as dependências do espaço público serão restituídas ao Município.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 09 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.05.03 17:40:28 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.072, DE 06 DE MAIO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no Anexo I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e tomar Posse.

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos implica, no prazo referido no artigo 2º, automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

Art. 4º Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação.

Art. 5º Após a satisfação de todos os requisitos, os candidatos serão convocados para respectiva nomeação, posse e exercício, em data a ser definida, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 6º Compõem presente Decreto:

Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;

Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 06 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERRERA-08418588616
Dados: 2024.05.06 16:49:25
-03'00"

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONVOCAÇÃO - 06/05/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
6940009334	EVERTON FELIPE DOBLER	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º
6940003678	JOÃO PAULO DE PAULA FERREIRA FERNANDES	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	2º
7440000311	THIAGO TEIXEIRA SILVA	121 - AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - GARI (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º PCD
7660005420	KELVIS RENATO SILVA CRUZ	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	5º
7660009793	FERNANDA FERNANDES	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	6º
7660003816	LUCAS PALAZZO NONATO	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	7º
7660003669	DANILO OJEDA ALVES	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	2º PCD
7660003918	KELLEN ARAÚJO FERNANDES	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	8
8280003981	LETICIA SILVA MATEUS	403 - ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	1º
8380009503	ANA PAULA ALMEIDA MILAGRE	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	8º
8380007187	ANA CRISTINA MENDONÇA VASCONCELOS GALINA	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	9º
8470003735	CRISTINA MENEZES DE FREITAS LIMA	422 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	2º
7970005125	JÉSSICA CAROLINE THOMAZ SCHNEIKER	332 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	2º
8120007830	GILMARA VALERIANA DE FARIAS	347 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	12º
8520000125	CRISTHIANE DE PAULA FREITAS	427 - FARMACÊUTICO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	6º
7520005684	SIMONE MARTINS SILVA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	11º
7520000981	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	12º
8600000344	MARIANA DA MATA GOMES	435 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º
8650001178	PRISCILA BUFOLIN	440 - MÉDICO - PEDIATRA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	2º
7440002555	ARIANE SILVA SAMPAIO	121 - AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - GARI (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	10º
7440003667	MARIA KARINE FERREIRA DA SILVA	121 - AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - GARI (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	11º
7440005020	FLAVIA BATISTA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	121 - AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - GARI (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	12º
7480001284	DANIELA MARTINHA DOS SANTOS	125 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA - COZINHEIRA (GARIMPO DA BANDEIRA)	1º



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações
Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menores de 5 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
Certidão de Nascimento dos filhos
CPF dos filhos e cônjuge se dependentes de IRRF
Originais e cópias da carteira de trabalho ou digital, página da foto e e verso.
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de última votação)
Certificado de Reservista, isenção ou dispensa se do sexo masculino
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
Uma foto 3X4 atual
Fotocópia do Cartão do CPF
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade .
Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgão de Classe
Fotocópia de um comprovante de residência
Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural



**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA OU FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
EXIGIDOS**

Pelo Decreto de Convocação nº 13.016 do dia 01/04/2024 do Concurso Público nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 08, nas páginas 03 e 04 em 01/04/2024, foram convocados candidatos, para comparecerem presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, na praça Dr. França, nº 100 – Centro, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do decreto de convocação, durante o horário de expediente (das 12:00 às 18:00), a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2023.

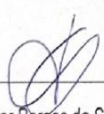
No entanto os candidatos abaixo relacionados, não compareceram dentro do prazo fixado pelo decreto.

Dessa forma, conforme consta no edital do concurso público Nº 01/2023 no item 20.2:

“ O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. ”

Inscrição	Nome	Cargo	Classif.	Motivo
8380007368	Gladiston Augusto Correa	Assistente Social- Área Urbana de Frutal	2º	Não compareceu.
8470010433	Déborah Lourany Silva de Lima	Cirurgião Dentista - Endodontista	1º	Não compareceu
8520003019	Julia Oliveira Silva	Farmacêutico – Área Urbana de Frutal	5º	Não trouxe a documentação para posse.
7970007881	Uruan Macedo Silva	Motorista de Veículos Leves – Área Urbana de Frutal	1º	Não compareceu
8120010198	Bianca Cristina Alves Prata	Técnico em Enfermagem – Área Urbana de Frutal	1º PCD	Não compareceu.

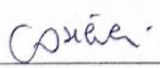
Por ser verdade firmamos a presente.


Jader Borges da Silva

Secretário de Administração


Glaice May C. O. Souza

Assistente Administrativo


Cristina Almeida da Silva

Assistente Administrativo

Frutal/MG, 06 de maio de 2024



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024 – PROCESSO Nº 72/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Aquisição futura e eventual de Material de Construção , para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Frutal por 12 meses .Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30horas (horário de Brasília) do dia 27 de Maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 06 de maio de 2024.

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro